

DEPOIMENTOS SOBRE O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS

JOSÉ DANTAS

1 – **Jornalista Ticiano Duarte** – ...“O meu amigo e companheiro de geração, **José Fernandes Dantas**, é o novo Procurador-Geral da República. Esta notícia por demais honrosa para o Rio Grande do Norte, sua terra (a cidade de Pau dos Ferros que o viu nascer), orgulha mais ainda os seus colegas de Ateneu, os que sempre acreditaram no seu talento, na sua inteligência, na sua grande vocação para o estudo da ciência do Direito, qualidades agora que o governo federal reconheceu, ao colocá-lo como substituto do jurista nomeado para uma das vagas do Supremo Tribunal Federal.

Lembro-me de **José Dantas** vindo de Mossoró para cursar o colegial no Ateneu, no antigo curso clássico, preparando-se para ingressar no curso superior de Direito. A sua presença inteligente nos movimentos estudantis da terra, desde o Centro Estudantil Potiguar, até a criação da Associação Potiguar de Estudantes, nas eleições da Casa do Estudante, onde foi hóspede juntamente com o seu primo Djalma Nunes, outra figura participante da vida estudantil da cidade, hoje na magistratura da Bahia”. ... – Crônica, Tribuna do Norte, Natal, 24.06.75.

2 – **Ministro Décio Miranda (TFR)** – ... “Mas tal era o apelo telúrico daqueles recantos potiguares e tão forte o envolvimento de sua humanidade, que logo voltastes, como Adjunto e depois Promotor de Justiça, além de professor de ensino médio.

Como na grande e frondosa oiticica os vaqueiros vincavam o tronco com os ferros em brasa de marcação do gado, para identificar e publicar as marcas da região, e daí o nome da Vila Pau dos Ferros, assim na vossa alma de jovem gravados estavam a energia, a inteligência, o valor moral da vossa estirpe, o amor à terra do berço, para onde voltáveis.

Ali, em ambiente propício, aperfeiçoastes e afiastes as armas dos conhecimentos jurídicos, penetrastes as mil e uma peculiaridades da vida forense, mas não descuidastes do trato das letras e das ciências” – Posse do Ministro Dantas no Tribunal Federal de Recursos, em 29.10.76.

3 – **Subprocurador-Geral Antônio Torreão Braz** – ... “Conquanto oriundos ambos das mesmas plagas nordestinas, só vim a conhecê-lo nos idos de 1963, quando nos apresentamos ao concurso para ingresso no Ministério Público do Distrito Federal.

Cordial no trato, cauteloso, compreensivo, percebia-se nele, aos primeiros contactos, o espírito sutil e a inteligência penetrantes, encobertos às vezes por sua natural simplicidade.

Entretanto, se nele essas qualidades avultavam, ninguém a ele se ombreava em bom-senso e equilíbrio. Por isso mesmo, na convivência com os colegas ou no afã diuturno do seu ofício, de ordinário se revelava o árbitro seguro, o norteador de soluções, o guia de atitudes e comportamento. Com o correr dos anos, tomou-se, por assim dizer, bússola acatada de decisões, não raro, de escalões superiores.

Servidor cômico dos seus deveres, técnico na sua especialidade, aliando alta competência a invulgar senso de responsabilidade, tais atributos, entretanto, não superavam nele a prudência no agir, a honestidade e a sinceridade consigo mesmo.

Esse modo não se alterou, passada mais de uma década da sua emigração, Sr. Ministro **José Fernandes Dantas**... – Posse no TFR, 29.10.76.

4 – Advogado Manoel Avelino Sobrinho – ... “Em visita àquela cidade de Pau dos Ferros, o então Governador Dinarte Mariz, ocasionalmente, assistiu a um discurso pronunciado pelo representante do Ministério Público, ficando deveras impressionado.

O talento, a erudição e a segurança com que o orador dissertava sobre o tema enfocado eram de tal maneira convincentes, que o Governador, quebrando as regras protocolares, de imediato consultou-o sobre se aceitava transferir-se para Natal, centro mais adiantado e que oferecia melhores perspectivas para a suas naturais tendências literárias.

Era o princípio de uma grande e proveitosa escalada. Naquele instante, o destino balizava o itinerário desse que hoje nos honra com a sua presença neste Tribunal.” – Posse no TFR, 29.10.76.

5 – Ministro Aldir Passarinho (TFR-STF) – ... “O discurso de posse de Vossa Excelência, Sr. Ministro **José Fernandes Dantas**, constitui-se em uma formosa peça oratória. Na parte última de sua oração, quando expressou a sua profissão de fé, que chamou de suas crenças primeiras, complementos de sua individualidade, V. Exa. revelou ter conciliado seus objetivos pessoais com a valência própria do seu campo social, alcançando aquele equilíbrio que não sobrepõe valores momentâneos e efêmeros, ou secundários, aos que ressurgem principais da totalidade dinâmica dos vários grupos a que se referiu: o lar, os parentes, os amigos, a vida pública, a profissão, o ser juiz e o ser cidadão. E as normas de conduta que então expôs são realmente suas, bastando para tal certeza que se tenha visto – como vi – o assenso no semblante de todos; as serenas, comovidas e amorosas expressões de sua genitora e de sua esposa, e, nos olhos juvenis de seus filhos, aquele ar de respeito, amor e admiração que traduzem a aprovação ao pai, àquele que lhes deve ser amparo e exemplo. E como para nós é importante o julgamento desses nossos pequenos juizes!

Da sua fala do dia da posse, emergiu, ainda, a historicidade do Homem que conseguiu nada exagerar ou excluir, ser todo em cada coisa que faz,

buscando sempre o mais e não o menos, adquirindo um sentido de comover e ouvir o total das coisas e não apenas um "pensamento" do conjunto dos fatos e circunstâncias – sociais ou individuais – que compõem a vida."... – TFR, 3ª Turma, 03.11.76.

6 – Ministro Amarílio Benjamim (TFR) – ..."Os profissionais do foro, inclusive os Srs. Ministros desta Corte, através da RTJ, constataram que o antigo Procurador **José Fernandes Dantas** era, na verdade, um profissional esclarecido e senhor do seu ofício, mesmo quando, em defesa dos interesses da União, lutava porfiadamente pela reforma dos nossos julgados.

Hoje, Sua Excelência passa a integrar os nossos trabalhos, trazendo para a difícil arte de julgar a sua vivência profissional, o calor do exercício da profissão de advogado ou de representante do Ministério Público, incansáveis, vigilantes e calorosos na defesa de seus pontos de vista. Estamos certos todos nós de que, com a posse do Sr. Ministro **José Fernandes Dantas**, o Tribunal Federal de Recursos ganhou um colaborador de primeiro plano, para o desempenho de suas tarefas". ... – Tribunal Pleno, 04.11.76.

7 – Ministro Moreira Alves (STF) – ... "Não me foi preciso muito tempo para perceber os destaques dentre os Procuradores com que contava. V. Exa. foi um deles. Fazia, sem dúvida, jus ao prestígio desfrutado junto a meus antecessores na Procuradoria-Geral da República e aos membros do Supremo Tribunal Federal.

Marcava-o, além da seriedade, da invejável capacidade de trabalho e da solidez de conhecimentos de Direito, uma qualidade que não é comum, e que se não adquire, mas, ao contrário, se nasce com ela: a intuição jurídica – o saber distinguir a essência do acessório, para aplicar àquela, com propriedade, a norma que lhe é adequada. Várias vezes – lembra-se, por certo – convoquei-o para emitir pareceres em casos complexos. Raro divergi deles. E, pouco antes de afastar-me dessa escola de experiência que é a Procuradoria-Geral da República, permitiu-me a Providência que praticasse ato de mais impessoal justiça: a indicação de V. Exa. para substituir na 1ª Subprocuradoria-Geral da República o Dr. Oscar Corrêa Pina, então nomeado Ministro do TFR.". – Posse do Ministro Dantas no TSE, 27.09.79.

8 – Firmino Ferreira Paz, Procurador-Geral da República – ..."Fomos companheiros de trabalho, na Subprocuradoria-Geral. A inteligência fulgurante, a cultura jurídica, a poderosa capacidade de trabalho, a modéstia e a simplicidade no trato com os colegas ou com os advogados, tudo isso ornava, já naquele tempo, a personalidade do Ministro **José Fernandes Dantas**. Emitia seu parecer apoiado na melhor doutrina jurídica. Dava à sua linguagem a simplicidade, a segurança e o colorido vernacular sem jaça. Eis a origem do poder de convicção que se irradiava dos seus magníficos pronunciamentos jurídicos.

Assim, pois, armado dessas qualidades excepcionais, galgou o Ministro **José Dantas** a posição eminente, que hoje ocupa no plano Judiciário juriscultural do País. ...” – Posse no TSE – 27.09.79.

9 – Advogado Aluísio Xavier – ... “Proficiência exemplar, demonstrou-a sempre o Adjunto de Promotor, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, o Procurador da República, o Subprocurador-Geral e o Procurador-Geral substituto. Mas foi, certamente, no mais alto órgão do Ministério Público Federal, em cujo nome oficiou por longos anos em processos da competência do Supremo Tribunal Federal, que seu desempenho lhe garantiu reputação definitiva de publicista e jurista de alto quilate. Nos anais da Corte Suprema, com efeito, os acórdãos dessa fase reproduzem freqüentemente os seus lúcidos pareceres e dão testemunho do grande espaço que ali os mesmos mereceram. E não pode ser olvidada, sobretudo, a colaboração preciosa e notória que deu à Procuradoria-Geral da República e ao próprio Supremo Tribunal Federal, no extenuante período que lhes coube o trato da avalanche de representações por inconstitucionalidade, ocorrida logo após a promulgação da Constituição de 1967” – Posse do Ministro Dantas no TSE, 27.09.79.

10 – Ministro Carlos Madeira (TFR-STF) – ... “Quando **José Dantas** envergou a toga de Ministro deste Tribunal, já era, pois, habituado às vestes talares e enriquecido com a sua experiência de Subprocurador junto ao Supremo Tribunal Federal. E da sua capacidade de trabalho, basta dizer o número avultado de despachos de Vice-Presidente proferidos em recursos extraordinários das decisões desta Corte, em menos de dois semestres de exercício.

Este é o Presidente que ora assume. Provado na adversidade do meio, saiu de sua cidade para fazer, como Ulisses, uma bela viagem, movido pelo talento e pela inteligência. “Dali até aqui, – disse ele no seu discurso de posse no cargo de ministro do tribunal – numa sofrida escalada funcional e geográfica – no curso de sua carreira no Ministério Público do Rio Grande do Norte, do Distrito Federal e da União –, serviram-lhe de inestimável aprendizado cultural e humano a convivência e o saber de quantos lhe foram verdadeiros mestres.”

Ouvi-o falar de sua longa caminhada em outra oportunidade, ao sustentar a constitucionalidade da lei que reserva aos filhos de agricultores vagas nas escolas federais de ciências agrônômicas.

Disse ele então que os que viam na lei tratamento desigual não conheciam a distância e a aspereza que haviam de vencer, desde a sua cidade perdida no rincão potiguar até a cátedra deste Tribunal. Tem ele a exata noção de que as benesses dos grandes centros só são conquistadas pelos que vêm de longe ao preço de muitos sacrifícios, a vencer os caprichos da fortuna.

José Dantas venceu, impondo-se pelo seu sólido saber e sua pertinácia. Provam-no melhor os numerosos pareceres emitidos como Procurador da República, em causas julgadas no Supremo Tribunal Federal, nos quais enfrenta problemas jurídicos da maior complexidade. Como Ministro, tomou-se respeitado por seus votos seguros, escritos num estilo muito pessoal, breve e sem rodeios, despreocupado do brilho fácil, mas com profundo

sentimento e Justiça. Não é um juiz dado a polêmicas, mas sustenta seus pontos de vista com a convicção de quem observa atento as tendências do colegiado sobre as matérias submetidas a julgamento, e contribui para fixar a orientação a tomar.” – Posse do Ministro Dantas na presidência do TFR, 23.06. 83.

11- Subprocurador-Geral da República, Geraldo Fonteles –...

“Porque no binômio letras jurídicas e literárias, V. Exa., Ministro **José Dantas**, pontifica de forma soberba. Às vezes aparentemente arrogante, mas guardando sempre no âmago a essência da humildade.

Feito próprio dos nordestinos, por isso que têm a agudez canina de percepção dos mistérios e das grandezas dos mares bravios, que subjugam.

No Tribunal Federal de Recursos, a sua contribuição tem sido imensa e inesgotável, relatando e proferindo votos memoráveis e debatendo com entusiasmo e determinação as mais intrincadas teses de direito. E tudo na clareza da brevidade.

Nos seus despachos e votos, numa palavra, em seus trabalhos jurídicos, a seriedade da exposição lógica, em harmonia com a conclusão científica, doutrinária e jurisprudencial, se concilia com o rigor do seu particular estilo.” ... – Posse na presidência do TFR, 23.06.83.

12 – Advogado Pedro Gordilho – ... “Sem as facilidades da fortuna

fácil, antes, ao contrário, alcançando cada escalão às custas de uma extremada dedicação, Vossa Excelência percorreu extensa caminhada, que se iniciou faz já mais de três décadas, exclusivamente à conta da Justiça. Às funções que desempenhou – no Ministério Público do Rio Grande do Norte, do Distrito Federal e na Procuradoria-Geral da República – e às Cortes que integrou – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Federal de Recursos – Vossa Excelência legou lições de direito e civismo, sempre altivo às seduções das teorias da moda ou às influências das correntes em conflito, porque estimulado pelos grandes méritos intelectuais de magistrado por escolha e vocação.

Pode Vossa Excelência justamente orgulhar-se, Senhor Ministro **José Fernandes Dantas**, de não desmerecer tantos valiosos títulos, que identificam os atributos fundamentais dos grandes Juizes, mas, ao contrário, de haver-lhes acrescentado o peso de uma experiência de trinta anos dedicados ao serviço da Justiça e à observação atenta de seu meio social, fruto do pendor inato e do temperamento simples, afetuoso e solidário, que torna extremamente agradável o seu convívio, e do brilho de uma aguda inteligência colocada a serviço da cultura jurídica. ...” Posse na presidência do TFR, 23.06.83.

13 – Ministro Cunha Mello (TFR) – ... “Ministro Presidente **José**

Fernandes Dantas, a atitude gardinga que V. Exa. tomou de designar uma sala, no Tribunal, destinada aos Ministros aposentados, tomou porta às auras do ineditismo! Eu me dei à paciência de indagar se havia um precedente; não soube de qualquer. Não soube de um Juiz que tivesse tomado semelhante atitude. Só

nos idos de 782 ou 783, há tantos e tantos séculos, um Califa renomado, Harum Al Rachid, teve um procedimento equivalente, mas ele não era Juiz.

De modo, Sr. Presidente **José Dantas**, que fui até o século VIII, para encontrar um gesto equivalente ao seu, um procedimento inédito, sem precedente, portanto, na esfera judiciária. Além de inédito, ele aparece anilado de desprendimento. Favoreceu a quem não está mais em posição, em cargo público, vamos dizer assim, "não tendo o que dar", o que oferecer. Quem vai aproveitar mais do seu gesto com esta sala não são os meus antigos companheiros de tribunal, é o Brasil!" – TFR, inauguração da "Sala Ministro Henrique D'Ávila", 07.12.83.

14 – Ministro Antônio de Pádua Ribeiro (STJ) – "... Em suma, o retrato, ao contrário do que se pode pensar à primeira vista, é algo vibrante e atual, que exprime e reflete os mais grandiosos sentimentos emanados do nosso ser.

Neste contexto, convencidos da importância do retrato e com a consciência da alta significação dos serviços prestados à Justiça e ao País pelo eminente Ministro **José Fernandes Dantas**, é que, neste instante, estamos a descerrar, nesta galeria de ex-Presidentes, a sua fotografia" – Tribunal Federal de Recursos, Galeria dos ex-Presidentes, 28.11.85.

15 – Dr José Arnaldo Gonçalves, Subprocurador-Geral da Republica – "... O coração do Ministro **José Dantas** nunca abrigou o egoísmo. Na sua inteligência e no poder de sua razão, sempre dominou o espírito público. A sua presença na Presidência do Tribunal Federal de Recursos se perpetuará, merecidamente, no simbolismo do seu retrato nesta galeria, da forma como a sua presença no Ministério Público Federal continua como um exemplo, um padrão e símbolo a respeitar-se". – TFR, Galeria dos ex-Presidentes, 28.11.85.

16 – Advogado Rubens Brisolla – "...A sua inabalável devoção ao trabalho já o consagrou, tornando-o respeitado por todos.

A conduta de Vossa Excelência ao exercer as várias funções que a vida lhe reservou até este momento, em uma época em que o falaz ouro é objetivo supremo, fazem de Vossa Excelência exemplo de valor moral que enriquece aqueles que têm o privilégio de conhecê-lo.

Sua passagem pela Presidência do Tribunal é uma continuidade de sua trajetória. Dinâmica, ágil, equilibrada, foi mais uma etapa de dedicação ao labor, às árduas tarefas de administrar a Justiça Federal. Por essa razão, os seus colegas, os funcionários e os advogados lhe são gratos..." – TFR – Galeria dos Ex-Presidentes, 28.11.85.

17 – Professor Mário Moacyr Porto – ... "Quem diria, Senhor Ministro, que o menino de Pau dos Ferros, de modesta condição econômica e sem tradições familiares de poder e prestígio, chegasse por merecimento próprio a integrar, como ministro, o Superior Tribunal de Justiça, que é o segundo em

hierarquia do Poder Judiciário do país. A sua vitoriosa carreira na magistratura, Senhor Ministro, é uma brilhante sucessão de êxitos, marcada, significativamente, pelo trabalho, estudo, independência e aptidão. Para tão expressivo sucesso prescindiu V. Exa. da interferência dádovosa do compadrismo político e, sequer, foi ajudado pelos golpes de sorte de um arrivismo favorável. Começou do princípio e não deu saltos, pois os saltos que antecipam carreira e queimam etapas são, quase sempre, frutos do carreirismo inescrupuloso. O mais novo sócio deste instituto, o Ministro **José Fernandes Dantas**, foi Professor, Promotor Público, Defensor Público, Procurador da República, Advogado, Procurador-Geral do Estado, substituto, e, coroando tão afanosa carreira, foi ministro do Tribunal Federal de Recursos. Por fim, aproveitado na composição do Superior Tribunal de Justiça, órgão judiciário criado pela Constituição Federal de 1988, como um dos mais destacados Ministros, onde pontifica com zelo e competência notórias"... – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Natal, 23.07.92.

18 – **Ministro Milton Pereira (STJ)** – "... Li seu discurso, proferido na solenidade de inauguração do "Fórum Ministro **José Dantas**". ... Pelo roteiro das suas reminiscências fiquei conhecendo Pau dos Ferros e a sua gente. Passei a gostar de todos, sem nunca ter ido àquelas paragens. Aproximei-me, pela imaginação, do povo generoso, leal e fiel a sua "querência". – Carta ao Ministro, 14.06.95.

19 – **Jornalista Waldimir Maia Leite** – "... Cordel na Justiça – O Ministro **José Dantas** (STJ), ao receber homenagem em sua terra natal – Pau dos Ferros-RN – com o nome "Fórum Ministro **José Dantas**", teve o acontecimento retratado em versos de cordel de autoria do trovador Humberto Gomes: "Na cidade de Pau dos Ferros / bem no seio do Nordeste / quem quiser sobreviver / tem que ser cabra da peste. / Quem é pobre ao nascer / mal se livra do cueiro / põe no ombro um trabuco e se torna cangaceiro. / Há pessoas, entretanto, / que lá nascem e viram santas / como nosso bom decano / o Ministro **José Dantas**" – Paralelos – Diário de Pernambuco, Recife, 5.07.95.

20 – **Advogado Sérgio Bermudes** – "... Dantas chegou a chorar" – O Globo, 17.12.93. ... Seu voto, Senhor Ministro **José Dantas**, lhe deu o direito de chorar; e a nós, o povo do Brasil, que encontrou refúgio no seu pronunciamento altivo e sublime, o direito de aplaudi-lo com palmas e com lágrimas, que correm livres, na dolorosa evocação da confiança em promessas de moralidade e reconstrução, manifestada nas umas e brutalmente traída; cruelmente traída, na certeza de que há Juizes, como V.Exa., fiéis ao compromisso, assumido na hora da colação de grau de bacharel em Direito, de nunca renunciar à causa da humanidade: "estas lágrimas, sim, que não desonram."

21 – **Advogado Antônio Rosado Maia** – "... O último a proferir o voto foi o Ministro **José Dantas**, nascido em Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte. Votou chorando de emoção, pela consciência do papel histórico

desempenhado. Ministro sertanejo escrevendo o último parágrafo do último capítulo de uma História negra. O cidadão brasileiro vivendo o instante supremo de um momento democrático. A democracia plena chancelando a cassação de um ex-presidente da República corrupto, que tanto infelicitou uma grande nação. Um presidente da República derrubado sem que fosse derramada uma gota de sangue. As armas da democracia.

As lágrimas honradas vertidas pelo Ministro **José Dantas** lavaram a alma do povo brasileiro, purificando corações e mentes” – Gazeta do Oeste, Mossoró, 19.12.93.

22 – Jornalista Dorian Jorge Freire – “Todos nós tínhamos mais algo a dizer em torno do voto histórico e limpo, do Ministro **José Dantas**, filho querido de dona Erondina e mano muito amado por padre Sátiro. Veio Antônio Rosado Maia e nos atropelou a todos, fechando sabiamente o firo. Disse tudo numa crônica ligeira e antológica. Estou aqui lambendo os dedos das mãos e dos pés. “As lágrimas honradas vertidas pelo Ministro **José Dantas** lavaram a alma do povo brasileiro, purificando corações e mentes.”

Nada a acrescentar, alinhado.” – Gazeta do Oeste – Mossoró, 21.12.93.

23 – Padre Sátiro Dantas – “... O Zé ainda vai prestar muito serviço à Justiça do país e às letras jurídicas. Aquele não foi o seu canto do cisne. Ele só encerrará a carreira “compulsoriamente”, disse o Padre Sátiro Dantas. O Zé, tão íntimo por ele citado, é o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o pau-ferrense **José Fernandes Dantas**, que se emocionou até às lágrimas ao participar do julgamento do STF no caso do “impeachment” do Presidente da República. “... Aqui no Estado, o Ministro é que é irmão de padre Sátiro e não o Sátiro é que é irmão do Ministro”, brinca o sacerdote, sem esconder a vaidade pelo fato de “o menino de Pau dos Ferros”, que iniciou carreira como Promotor de Justiça Adjunto, ter assento numa das altas cortes de justiça do país” – Tribuna do Norte, Natal, 16.10.94.

24 – Advogado José Taumaturgo da Rocha – ... “As circunstâncias reduziram o tempo desse reflexo. Convocava-o o ofício judicante no Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça. O Ministério Público Federal, ainda perdendo em quantidade orgânica, lucrara em reconhecimento público, pois cedia ao Poder Judiciário um dos mais brilhantes quadros, que centenária história produziu. Mais do que honraria, ele o recebeu e vem atendendo a esse chamado como missão operante. Julgar para ele nunca foi ação mecânica. Comprovam-no os muitos casos em que, através de votos inovadores, moveu os seus pares ao repúdio de soluções há muito consagradas.

O juiz, Senhores Representantes do Ministério Público, nunca ofuscou o homem. O homem que ele aprendeu a ser no pé da serra, trocando com a vida golpes de pau e ferro. O homem que ele aprendeu a ser, crescendo em estatura, sabedoria e graça, diante de Deus e diante dos homens, sob o olhar, entre o flexível e o rígido, de Erondina e João Dantas, seus genitores. O homem

que ele aprendeu a ser, no convívio desta comuna, nela tendo chegado com o intuito de vencê-la, e nem por isso fugindo, ao vê-la, de se deixar por ela seduzir. As ruas da cidade, suas praças, as residências dos amigos, incluída a de meu pai, e a venerável Casa do Estudante, todas lhe foram salas de aula, onde tomou lições de vida. Acolheram-no, é certo, outras salas. As do velho Atheneu, por exemplo, onde esteve aprendendo as humanidades clássicas. Mas seus mestres não foram apenas o gaulês Antônio Pinto de Medeiros, o romano Cônego Luiz Wanderley, o britânico Celestino Pimentel, docentes emblemáticos, dirão hoje, proferindo na respeitável e respeitada Academia. Mestre, vejo assim, foi João Rocha, meu pai, que ensinou modos de convivência. Mestres também foram Raimundo Nonato da Silva, Dante de Melo Lima, Paulo Luz, amigos que um dia se encantaram, mas teimam em viver na saudade que deixaram.”... – Recepção do título de Cidadão Natalense, em 16. 11.95

25 – Juiz Federal Edilson Nobre Júnior – “... Não obstante o adiantado destas palavras, impossível olvidar a sábia máxima de que “ao lado de um grande homem há sempre uma grande mulher”, que no caso presente aplica-se à Doutora Cleomar Cavalcanti Barros Dantas, companheira inseparável durante aproximadamente 35 anos de harmoniosa convivência, bem como digno de lembrança o carinho recebido por longos anos dos filhos José Dantas, Gustavo Emani, Vera Cecília e Fábio Henrique.

Sr. Ministro **José Fernandes Dantas**, por esses e muitos outros méritos, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conjuntamente com esta Seção Judiciária, não poderia deixar de prestar-lhe esta singela homenagem, tributada ao exercício de aproximadamente 45 anos de serviços devotados à causa do Direito e da Justiça, quer pelo digno exercício da função ministerial, quer pela exemplar lição de magistrado. Parabéns, Ministro **José Dantas**.” – Ciclo de Estudos Jurídicos “Ministro **José Dantas**”, Natal, 16.11.95.

26 – Escritor Veríssimo de Melo – “... Li os textos de seus belos discursos ao receber o título de “Cidadão Natalense” e na instalação do Ciclo de Estudos “Ministro **José Dantas**”. São duas “peças de arquitetura” – como dizíamos na Maçonaria – do mais alto teor evocativo e de afirmação de princípios do Direito e da Justiça. Sua palavra é sempre fácil, escorreita, e aqui e ali tocada de tonalidades líricas – o que é bom em se tratando de um jurista consagrado” – Natal, 5.12.95, Carta ao Ministro Dantas.

27 – Escritor e Jornalista Josué de Oliveira Lima – “... Estes foram os dois nomes escolhidos para homenagem durante Ciclos de Estudos realizados pelo Tribunal Federal da 5ª Região: Djaci Falcão e **José Dantas**.”

No Rio Grande do Norte, juntando-se a esse trabalho de popularização do Direito, a Câmara Municipal de Natal organizou-se em tempo para liberar o título de cidadão natalense ao Ministro **José Dantas**, que havia sido proposto há mais de dez anos pelo saudoso vereador Érico Hackradt.

Houve, assim, oportunidade de duas falas do Ministro **Dantas**. Fala pouco, mas fala bem. Escreve bem e pensa alto. Diz o que pensa e não fala sem pensar ... É símbolo do pensador. Isso desde os tempos estudantis, quando tomava posições definidas em favor da liberdade de pensamento e de ação; daí o seu grande impulso ao participar do movimento dos novíssimos com a edição da Revista da Mocidade (1948), cujo único exemplar encontra-se nas estantes do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, do qual o Ministro é sócio correspondente.

Em seu discurso, proferido ao ensejo do recebimento do título de cidadão natalense, **José Dantas** inaugurou um novo método de contar o tempo. Desprezou o calendário, através do qual se mede o espaço pelos segundos, minutos, horas, semanas, meses, anos, centenários e milênios – o tempo calendário, para encontrar uma forma mais brilhante e mais correta na medição dos valores sentimentais – o tempo cultural. ...” – Crônica Literária, Recife, 20.11.95.

28 – **Dr. Jaime Menezes, Advogado** – “... Por aí se vê como é distinto, gentil, elegante e polido o Ministro **José Dantas**, que é também uma lição de humildade. Vejam como ele se refere a si próprio quando fala aos moços da Bahia, em memorável Encontro na OAB daquele Estado:

“Daquilo que eu ouvi, melhor me felicitei por ter vivido até aqui, para as alegrias deste encontro perante a OAB, Seccional da Bahia.

Na verdade, a partir da imensa generosidade do convite para apadrinhar este evento – quinto aniversário de formatura da Turma Thomas Bacelar pela gloriosa Faculdade de Direito da Magnífica Universidade Católica da Bahia –, custa crer que seus ilustres promotores tenham levado em conta inspiração outra, que não a do “respeito ao velho”. Por isso que, num exame de consciência mais meditado, não descubro mérito maior do que o título que venho usando, com vaidosa exibição autorizada pelos meus eminentes pares – o título de **Decano do Superior Tribunal de Justiça**.”

Sem dúvida é essa grande humildade que o faz tão querido pelo Brasil afora, mesmo sendo ele o Juiz que há mais de cinquenta anos vem sabendo distribuir justiça com a razão e também com a alma. O Ministro **José Dantas** deixou de ser cidadão do Rio Grande do Norte para sê-lo do Brasil inteiro.” – Carta ao Jornalista Josué de Oliveira Lima, Recife, 20.09.96.

29 – **Prof. Ivan Lira de Carvalho, Juiz Federal** – “... Se a vida me reservar algum laurel, haverá este de ficar ombreado à alegria por mim experimentada, hoje à tarde, quando tive a oportunidade de apresentar ao Ministro **Dantas** a edição da Teia Jurídica em sua homenagem. Vi que no fascínio do experiente magistrado pelo progresso das comunicações via INTERNET renasceu o garoto de Pau dos Ferros, exalando felicidade com os rumos da globalização dos conhecimentos jurídicos. A mentalidade jovial de Sua Excelência, aliada ao seu vasto patrimônio intelectual, configura o testemunho de

que a nação pode e deve dele ter orgulho." – Natal, 02.07.96 – e-mail: ivanlira@summer.com.br

30 – **Juiz Federal Lázaro Guimarães** – "... O Presidente da República concedeu "medalha-prêmio pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à Administração Pública pelo Ministro **José Fernandes Dantas**", do Superior Tribunal de Justiça.

Quem conhece o trabalho do decano do STJ, quem lê os seus votos e deles apreende a essência do saber jurídico, quem se empolga com os seus pronunciamentos desde os tempos do Tribunal Federal de Recursos, sabe o quanto a sociedade brasileira deve a esse magistrado talentoso e dedicado, sério, digno e competente. ... São, agora, 50 anos de serviço público, como Procurador e como Juiz, sempre um exemplo de alguém muito especial, excepcionalmente dotado de talento e inteligência e envolvido numa missão: o Apostolado da Justiça, que é a vida do Ministro **José Dantas**."... – "Meio Século de Atividade de um Juiz Exemplar" – Editorial – Teia Jurídica, 01.07.96 – <http://bbs.elogica.com.br>

31 – **Dr. Aluisio Azevedo, Escritor** – "... Nós temos aqui a presença honrosa do Ministro **José Fernandes Dantas**, que participou, conosco, da turma pioneira, a turma de 1947. Daqueles 34, que ali lançaram a semente produtora de novas energias, de novas conquistas, aqui se encontra, nesta festa, exatamente a metade.

Permitam os meus companheiros e ex-colegas que, neste momento, prestemos uma homenagem a um desses sócios beneficiados pioneiros, como éramos chamados os residentes, naquela época, na pessoa do Ministro **José Fernandes Dantas**. Nessas circunstâncias, ele tomou-se membro da 1ª turma, e lá conviveu, lá sofreu e até passou fome, segundo o dizer de Hélio Cesário, de que era o "papo" da Casa do Estudante que então alimentava os sócios, quando não havia comida na mesa.

Pois é relembando este episódio da comida substituída pelo "papo" da velha Casa, que nós homenageamos o querido colega, que aqui não é Ministro, e sim o nosso colega, **José Fernandes Dantas**, pela honra que me faz ressaltar tratar-se de uma das personalidades a galgar os andares maiores da Magistratura Brasileira, como membro do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, ao nosso querido **José Dantas**, a homenagem da sua nunca esquecida Casa do Estudante." – Comemoração do cinquentenário da Casa do Estudante do Rio G. do Norte, Natal, 18.07.96.

32 – **Jornalista Canindé Queiroz** – "...Hoje, a Universidade Regional do Rio Grande do Norte (URRN), sediada em nossa cidade, vive um grande momento, quando entrega ao Ministro **José Fernandes Dantas** o título de "**Doutor Honoris Causa**", outorgado pelo seu Egrégio Conselho Universitário. O galardão concedido ao Ministro **José Dantas** é justíssimo, quando além de um magistrado que honra nossa Justiça, o **José Dantas** é um humanista que fez da humildade sua marca registrada e usa a sabedoria que acumulou ao longo de sua

existência para fazer o bem. Dele fui aluno e colega professor na Escola Isabel Gondim, na capital do Estado. Dele recebi sempre a maior deferência como adulto, e menino recebi seus ensinamentos na Escola Joaquim Correia, em Pau dos Ferros.” – Gazeta do Oeste, Mossoró, 24.01.97.

33 – **O MOSSOROENSE** – ... “O Conselho Universitário da Universidade Regional do Rio Grande do Norte, num momento de lucidez e revestido do mais elevado espírito de justiça, decidiu, à unanimidade, pela concessão da honraria. Ele é merecedor do galardão – **“Doutor Honoris Causa.”**”

A homenagem é um reconhecimento da nossa instituição universitária a um potiguar que só tem elevado o nome do nosso Estado e, particularmente, da nossa região.

O Ministro **José Fernandes Dantas** residiu por muitos anos em Mossoró, nos seus tempos de estudante, ao lado de sua mãe, dona Erondina Dantas, e dos demais irmãos, dentre os quais está o Padre Sático Cavalcante Dantas. Coursou a Escola Técnica de Comércio União Caixaerial.

Foi pelos próprios méritos que foi galgando os degraus da vida que adiante se apresentavam, até chegar à Capital Federal, onde foi alçado à condição de ministro do Superior Tribunal de Justiça....

Mossoró, o oeste e o Rio Grande do Norte inteiros devem estar ligados nesse importante momento da vida da nossa universidade, pois, nesta noite, a URRN estará fazendo justiça a um dos potiguares mais ilustres que se conhece e, repetimos, que na sua atividade só tem feito é realçar o nome do nosso pobre e esquecido Rio Grande do Norte, além-fronteiras. ...” — Editorial, ed. de 24.01.97.

34 – **Ministro José Delgado (STJ)** – “... Os fatos que constróem o **“curriculum vitae”** do Ministro **José Dantas**, confrontados com a realidade imposta pelo tempo, transformam-se em passado. As suas idéias, as suas mensagens, os seus pronunciamentos, a defesa da sua filosofia de conduta vivida, tudo testemunhado em seus escritos e discursos, são fatos do espírito que assumem, ao contrário dos constantes em seu **“curriculum vitae”**, condições imorredouras. Etemizam-se no alongamento do tempo e passam a servir às gerações e a sua moral, o seu perfil, impelindo-as a tê-los como exemplo, convencendo-as ao cumprimento da submissão à fé, primeiramente em Deus, depois no Direito e, a seguir, no destino do homem feito homem, feito cidadão, feito família, feito Nação, feito Estado.

O Ministro **José Dantas**, hoje, por merecimento, **“Doutor Honoris Causa”** desta Universidade Regional do Rio Grande do Norte, tem nos ensinado, ao longo de sua vida como cidadão, que a coerência é o porto mais sólido para se justificar a construção de uma vida de homem público voltado para solucionar as angústias dos seus semelhantes. Por ser discípulo sempre da verdade, da verdade de todos e da verdade de cada um – dogmas sagrados que sustentam a coerência de seu proceder e ostentam a certeza do reconhecimento universal dos seus pares do Superior Tribunal de Justiça, dos jurisdicionados de toda a Nação,

dos familiares que o reverenciam, dos amigos que confiam em suas ações e da Universidade Regional do Rio Grande do Norte que lhe outorga o título maior de **"Doutor Honoris Causa"** – Vossa Excelência, Ministro **José Dantas**, assume, hoje, a responsabilidade de nosso mestre maior e professor dos professores de toda uma geração." – URRN, Mossoró, 24.01.97.

35 – Prof. Paulo Linhares – "... Todavia, os que fazem esta Universidade, com a oferenda a Vossa Excelência do seu mais significativo galardão, posto que disto não olvidem, buscam homenagear – enquanto vida há pulsante e operosa – uma existência que se construiu inteira senda da dignidade e da devotada e cívica compulsão de servir, como magistrado e como cidadão, ao Brasil.

Ademais, sei que é inafastável o vínculo afetivo que Vossa Excelência tem para com esta Cidade de Mossoró. Liames inquebrantáveis construídos nos três anos que aqui residiu, aluno que foi da vetusta e infelizmente hoje já desaparecida Escola de Comércio "União Caixeiral", nos já distanciados anos de 1943 a 1946. Anos seguidos, Mossoró, esta indecisão geográfica situada entre o mar e o sertão, é roteiro de visita e lugar do merecido descanso de Vossa Excelência, que aqui vem cultivar o sol e contemplar os verdes mares de nossa Tibau. Mar e sertão, dilema de Mossoró, que trazem à lembrança palavras de tranqüila simplicidade proferidas pelo genial Rui Barbosa, em discurso na Campanha da Bahia, no ano de 1915. ... Vossa Excelência, que tem a ventura de conhecer o mar e o sertão na síntese que é Mossoró, receba a sincera homenagem que lhe presta esta humilde Universidade Regional do Rio Grande do Norte." – Mossoró, 24.01.97.

36 – Prof. Vingt-Un Rosado – "Ministro Dantas

Desejo vê-lo no Memorial dos Mossoroenses. Preciso de um currículo atualizado e um depoimento sobre você. Afetuosamente,"

Observação: Bilhete sem data, recentemente recebido e prontamente atendido, não sei se conforme o estilo desejado, pois que o "depoimento" é resultado de busca ao meu desorganizado e incompleto arquivo particular, no qual guardo carinhosamente tão generosos pronunciamentos.

Com o fraternal abraço

de

José Dantas – STJ, Brasília, julho de 1997.